



GOVÉRNO DA PÁRAÍBA

DECRETO-LEI nº 228 de 31 de dezembro de 1941

CRIA A COLÔNIA DE FÉRIAS "JOÃO PESSOA" NA VILA DE TAMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Interventor Federal NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei-federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, artº 6º, inciso IV, e com aprovação do Departamento Administrativo do Estado,

CONSIDERANDO a conveniência de medidas concretas no programa de assistência à juventude,

D E C R E T A :

Artº 1º-Fica criada, com sede na vila de Tambaú, município desta capital, uma Colônia de Férias, destinada a escolares pobres, de ambos os sexos, a qual funcionará durante a estação veraneio.

Artº 2º-O estabelecimento ora fundado terá a denominação de Colônia de Férias "JOÃO PESSOA", em homenagem ao Grão de Presidente pelos testemunhos de civismo que deu às gerações futuras.

Art. 3º-Fica aberto a Secretaria do Interior e Segurança Pública o Crédito Especial de 75:000\$000 (setenta e cinco mil contos de reis (75:000\$000), com a vigência de dois exercícios destinado ao custeio das despesas com a instalação do referido estabelecimento.

Artº 4º-Consideram-se recursos para o presente Crédito Especial os provenientes das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

3-Secretaria do Interior e Segurança Pública

III-Departamento de Educação		
8303-Material de consumo		
1-Expediente		2:000\$000
5-Idem de escolas isoladas da capital e interior		5:000\$000
7-Sementes, adubos, alimentação de animais, ferramentas (Escola de Aplicação)		3:000\$000
8304-Despesas Diversas		
1-Correspondência postal e teleg.		600\$000
2-Despesas com o ensino rural		3:000\$000

- 1 -

6-Assinatura de telefones	500\$000
7-Consumo de luz e energia	568\$000
8334-Despesas diversas de Grupos Escolares e Escolas isoladas da capital e do interior	
12-Asseio de 750 escolas isoladas	10:000\$000
13-Consumo de luz (Escolas do Interior)	1:000\$000
8360-Fiscalização	
Diárias de Inspetores Técnicos e Auxiliares Escola de Professôres (Dec. nº 163 de 5-5-1941)	1:500\$000
1-Livros e material escolar	1:000\$000
2-Gratificação especial por aula	2:800\$000

6-ENCARGOS DIVERSOS

I-Subvenções, contribuições e auxílios	
8384-Educação Pública	
3-Escolas primárias	3:000\$000
8294-Assistência Social	10:000\$000
XIV-Eventuais	
8894-Secretaria do Interior e Segurança Pública	3:552\$000

5-Secretaria da Fazenda

I-Gabinete do Secretario	
1-Auxiliar de escritório cl."E" (9 meses)	3:150\$000
III-Tesouro do Estado	
3-Auxiliares de escritório cl."F"	15:480\$000
1-Ajudante de Tesoureiro cl."H"	6:000\$000
1-Auxiliar de escritorio cl."E" (11 meses)	3:850\$000
	75:000\$000

Artº 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PESSOA, 31 de dezembro de 1941, 53ª da Proclamação da República.

Ruy Carneiro
Amunil Duarte
Miguel Fagundes

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DE ONTEM DATADO.
 SECRETARIA DA FAZENDA, 3 de Janeiro-1942

Beiguo
 Oficial Administrativo classe "L"